



## 2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O papel da Previdência Complementar em meio  
ao cenário atual de mudanças

### MODELO CONCORRENCIAL NA COBERTURA DE BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS

Mariana Arozo  
SUSEP  
22/11/2019

APOIO:



BANCO MUNDIAL  
BIRD - AID | GRUPO BANCO MUNDIAL

ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO  
INSTITUCIONAL E DOS  
PROFISSIONAIS DE  
SEGURIDADE SOCIAL

Instituto Serzedello Corrêa  
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

PATROCÍNIO:



BRASILPREV



FenaPrevi

Federação Nacional de  
Previdência Privada e Vida

MONGERAL

AEGON

SEGUROS E PREVIDÊNCIA

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



# AGENDA

- Seguridade social e os benefícios não programados no Brasil
- Experiências internacionais
- Pontos importantes na adoção de um modelo concorrencial para benefícios não programados
- Padronização dos conceitos dos eventos cobertos entre o setor público e o privado
- Métodos de financiamento e custos de transição



## SEGURIDADE SOCIAL – BASE LEGAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 8.212/1991 (Seguridade Social)
- Lei nº 8.213/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social)
- Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social)

*A seguridade social tem por base os seguintes objetivos (art.194 da CRFB):*

*I - universalidade da cobertura e do atendimento;*

*II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;*

*III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;*

*IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;*

*V - equidade na forma de participação no custeio;*

*VI - diversidade da base de financiamento;*

*VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)*

*VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*



## BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS - BRASIL

- Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou o art. 201 da CRFB/88:

*Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)*

*I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;*

*II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;*

*III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;*

*IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;*

*V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.*

...

*§ 10. Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado.*

- Benefícios não programados são benefícios decorrentes de eventos não programados como morte, doença, invalidez, entre outros.



## BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS - BRASIL



Pensão por morte



Auxílio-Doença



Aposentadoria por invalidez



Auxílio-Acidente



Salário-Maternidade



Auxílio-Reclusão



Seguro-Desemprego



2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O papel da Previdência Complementar em meio  
ao cenário atual de mudanças

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SAT

- Benefícios em decorrência de acidente ou doença de trabalho
- Fonte de financiamento: contribuição do empregador sobre a folha salarial
- Risco de Acidente de Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção (FAP) x Folha Salarial
- Alíquotas do RAT de acordo com uma pré-determinada graduação de riscos (leve 1% / médio 2% / grave 3%)
- Recente alteração (EC nº 103/2019): exclusão dos acidentes de "deslocamento" ocorridos no percurso de e para o trabalho



Modelo concorrencial



- Processo de tarifação do SAT eficaz e concorrencial levará a estímulos financeiros de prevenção a acidentes
- Medidas de prevenção de acidentes serão economicamente mais atrativas quando compradas ao custo de uma tarifa mais elevada de seguro.



2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O papel da Previdência Complementar em meio  
ao cenário atual de mudanças

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS – BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS

- Sistemas público e privado – sistema público mais adotado
- Sistema varia conforme o benefício
- Há modelos baseados em contribuições e modelos financiados por impostos
- Combinação de sistema público e privado mais comum para invalidez e pensão por morte (ex. Chile, Colômbia, México, Uruguai, Peru, Austrália)
- Modelos de acumulação individual com complemento público se necessário (ex. Chile)
- Modelo complementar obrigatório (ex. Uruguai)
- Modelo de sistema público universal (base) e complementação com saldo de sistema privado (Ex. Austrália - *Superannuation*)



## EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS – BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS

- Seguro Desemprego
  - sistema público (Ex. Canada, Reino Unido, Alemanha, Argentina, Austrália)
  - sistema público e privado (EX. Chile, Suécia, Dinamarca, Finlândia)
  - sistema de responsabilidade do empregador (EX. Peru, México)
- Sistema Ghent - sistema adotado em alguns países em que sindicatos ou federações trabalhistas administram fundos de seguro-desemprego subsidiados pelo governo (benefício básico). Ex: Finlândia, Suécia, Dinamarca

O benefício estatal é uma quantia fixa, mas os benefícios dos fundos de desemprego dependem da remuneração anterior
- Benefícios por auxílio-doença e maternidade, em geral, via sistema público



## PONTOS IMPORTANTES NA ADOÇÃO DE UM MODELO CONCORRENCIAL

- Separação de benefícios com caráter assistencial
- Definição de quais benefícios teriam modelo concorrencial
- Segregação das contribuições entre os diferentes benefícios
- Tratamento da inadimplência
  - ➔ suspensão de cobertura no setor privado após certo prazo de inadimplência
  - enforcement* do Estado para adimplência



## PONTOS IMPORTANTES NA ADOÇÃO DE UM MODELO CONCORRENCIAL

- Manutenção dos direitos constitucionais, com definição de coberturas mínimas a serem garantidas
- Padronização de riscos cobertos e excluídos
- Regulação de benefício: invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente – mesmos critérios entre público e privado
- Tratamento a contribuintes individuais, trabalhadores avulsos e segurados especiais
- Aspectos tributários



## PADRONIZAÇÃO DOS CONCEITOS – PÚBLICO X PRIVADO

- Valores de benefícios mínimos iguais nos setores público e privado
- Pensão por morte: valor do benefício depende do número e da idade dos dependentes  
análise de padrão familiar
- Aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e auxílio-acidente
  - Conceito de invalidez/ incapacidade
  - Regulação de benefício – perícia
- Auxílio-doença e auxílio-acidente: duração do benefício não é pré-definida
- Seguro desemprego: algumas modalidades não contempladas no sistema privado (seguro pescador artesanal, bolsa-qualificação, trabalhador resgatado)
- Salário-maternidade e Auxílio-reclusão: coberturas atualmente não oferecidas em seguros de pessoas  
avaliação sobre a caracterização como um risco segurável



## PADRONIZAÇÃO DOS CONCEITOS – PÚBLICO X PRIVADO

Setor público	Cobertura relacionada no setor privado
Pensão por morte	Pensão por Morte (Prev) Seguro de Vida (renda)
Aposentadoria por Invalidez	Renda por Invalidez (Prev) Invalidez Permanente por Acidente Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença Invalidez Funcional Permanente Total por Doença
Auxílio-doença	Diária por Incapacidade Temporária (DIT)
Auxílio-acidente	Invalidez Permanente Parcial por Acidente
Salário maternidade	-
Auxílio-reclusão	-
Seguro Desemprego - Formal	Seguro Desemprego



# MÉTODOS DE FINANCIAMENTO E CUSTOS DE TRANSIÇÃO

- Setor público: regime de repartição
  - Soma das contribuições custeiam os benefícios correntes
- Setor privado - benefícios de riscos pagos soba forma de renda:
  - Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura
    - Soma das contribuições do período custeiam a soma dos valores presentes dos benefícios concedidos
    - A duração dos benefícios fica equacionada – risco com setor privado
  - Regime financeiro de capitalização
    - Contribuição nivelada com formação de provisão individual



## MÉTODOS DE FINANCIAMENTO E CUSTOS DE TRANSIÇÃO

- Calcular o valor presente do passivo do setor público (passivo atual)
  - Benefícios em andamento
  - Eventos já ocorridos mas não avisados, ou não periciados
- Definir forma de financiamento deste passivo que já existe:
  - Adoção de regime financeiro de repartição de capitais de cobertura (necessidade de aporte)
  - Manutenção do regime financeiro vigente (manter uma contribuição obrigatória para custeio parcial ou total? Custeio parcial pelo Estado?)
- Possibilidade de uma transição gradual por cobertura



## MODELO CONCORRENCIAL PARA BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS

- Oportunidade de ganho de eficiência
- Gerenciamento de risco
- Precificação mais sensível a risco
- Diminuição de incidência de fraudes
- Expertise do mercado privado



**Obrigada!**

**Superintendência de Seguros Privados – Susep**  
**Coordenação-Geral de Regulação de Seguros Massificados, Pessoas e Previdência**



**2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

O papel da Previdência Complementar em meio  
ao cenário atual de mudanças

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

